

EMENDA IMPOSITIVA DE REMANEJAMENTO Nº ____ 2024 AO PROJETO DE LEI 020/2024-EXE

EMENTA: Insere, nos termos do Art. 87-A, da Emenda à Lei Orgânica nº 006/2018, a obrigatoriedade de execução de programação orçamentária no Projeto de Lei 020/2024 que Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município para o exercício financeiro de 2025.

Adiciona-se:

Nº	Programação Orçamentária	Valor R\$
01	SECRETARIA DE SAÚDE Custeio de Média e Alta Complexidade Custeio para as Cirurgias Eletivas Custeio para TFD Custeio para o Fundo Municipal de Saúde	R\$ 80.563,97
02	SECRETARIA DE SAÚDE Aquisição de mobiliário para UBS Pedra Branca	R\$ 50.000,00
03	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Instituto Histórico e Geográfico Santacruzense	R\$ 5.000,00
04	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Associação de Ensino e Ação Social Cleóstenes Pacas	R\$ 5.000,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sítio Barra da Cruz (APPRSBC)	R\$ 3.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Capibaribe Rock	R\$ 3.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Programa Bolsa Atleta	R\$ 40.000,00
08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Programa Caminhos do Esporte	R\$ 15.000,00
09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Academia Santa-cruzense de Letras	R\$ 10.000,00
10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL Para construção de sala e reforma de piso da sede do CCPI (Centro de Convivência da Pessoa Idosa)	R\$ 25.000,00
11	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL Guarda Municipal	R\$ 10.000,00
12	SECRETARIA DE TURISMO Para Mapeamento, sinalização e pontos de apoio ao ciclismo ecológico.	R\$ 14.563,97

Que sejam modificados e incluídos os novos programas do Projeto de Lei Orçamentário Anual para o exercício financeiro de 2025, na parcela de revisão do Plano Plurianual para o exercício financeiro de 2025, em compatibilidade com as ações e diretrizes da LDO para o exercício financeiro de 2025.

Santa Cruz do Capibaribe, 26 de novembro de 2024

Flávio Humberto Pontes da Silva
Vereador